

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado da CARTA CONVITE Nº 001/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a reforma do Prédio da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, tendo como vencedora a empresa: R L DO NASCIMENTO CNPJ: 44.691.606/0001-96, considerada vencedora do certame com valor: R\$: R\$: 94.714,00 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São José dos Basílios - MA, 26 de agosto de 2022. MINELVINA SOARES DE ALENCAR. Vereadora Presidente da Câmara Municipal

ATIVIDADE: 12.365.0037.2042.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- Equipamentos E Material Permanente - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: Gardene da Silva Souza Secretária municipal de educação pela CONTRATANTE e Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa CPF: 047.145.213-06, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 240801/2022 PARTES: O município de São José dos Basílios, através do FUNDEB e a empresa: R IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 04.966.853/0001-33. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes e carteiras escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. -. VALOR: R\$ 347.056,50 (trezentos e quarenta e sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.11.00 - FUNDEB. PROJETO DE ATIVIDADE: 12.361.0048.2034.0000 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- Equipamentos E Material Permanente UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.11.00 - FUNDEB. PROJETO DE